

**AVISOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

Data Abertura: 03 de setembro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva para Elevadores nas Unidades de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: menor preço global, empreitada por preço do unitário. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2024.157.692, pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

ANA PAULA RIBEIRO
– Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA Nº 90022/2024.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Stefany Linara A. Ramos, nomeada pelo Decreto "N" nº 11, de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.160.039, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar da Dispensa nº 90022/2024, diante do pedido de esclarecimento/errata divulgado, a sessão de abertura prevista para o dia 20 de agosto de 2024 às 09h FICA ADIADA PARA 28 DE AGOSTO DE 2024 às 09 horas, devido a necessidade de alteração para a plataforma Licitações-E, será publicado um novo aviso de dispensa. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/6741, e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.380.979

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de material de uso pessoal para atender as necessidades das unidades da proteção social especial, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgy@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS

(Aprovada na 1ª Reunião Ordinária do CONSAD em 2024)

Estabelece diretrizes e procedimentos para a seleção e avaliação de oportunidades de investimentos na CODAP

Art. 1º O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Aparecida de Goiânia (CODAP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Complementar nº 184/2021, o Estatuto Social da CODAP e demais normativas aplicáveis, resolve aprovar a presente Política de Seleção e Avaliação de Oportunidades de Investimentos.

Art. 2º A CODAP fica autorizada a realizar investimentos estratégicos em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma

perene e ambientalmente sustentável o aumento da renda e do bem-estar social e humano de todos os aparecidenses, em conformidade com as atribuições específicas em seu estatuto.

Art. 3º A Política de Seleção e Avaliação de Oportunidades de Investimentos da CODAP tem por objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento econômico do município de Aparecida de Goiânia, através da identificação e seleção de projetos que impulsionem o crescimento econômico, gerem empregos e melhorem a infraestrutura local.
- II. Assegurar que todos os investimentos realizados pela CODAP sejam sustentáveis, respeitando o meio ambiente e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
- III. Maximizar o retorno econômico, financeiro e social para a CODAP e para o município de Aparecida de Goiânia, garantindo a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos disponíveis.

Art. 3º Esta Política será guiada pelos seguintes princípios:

- I. Transparência: Todas as etapas do processo de seleção e avaliação serão realizadas de maneira transparente, com ampla divulgação dos critérios e decisões adotadas.
- II. Ética e Integridade: A atuação será baseada em padrões éticos elevados, garantindo a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- III. Sustentabilidade: A CODAP promoverá investimentos que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando o desenvolvimento sustentável do município.
- IV. Inovação: Serão incentivados projetos inovadores que tragam benefícios tecnológicos e sociais para a comunidade, contribuindo para o progresso e a modernização de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º As oportunidades de investimentos serão identificadas por meio de estudos de mercado, consultas públicas, parcerias com entidades privadas e públicas, além de propostas recebidas diretamente pela CODAP.

Art. 5º Será dada prioridade a projetos que estejam alinhados com o plano de desenvolvimento estratégico do município de Aparecida de Goiânia e da CODAP, garantindo a coerência e a integração das ações de desenvolvimento.

Art. 6º Para a seleção de oportunidades de investimentos, a CODAP utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Viabilidade Econômica: Análise da rentabilidade e do retorno sobre o investimento, considerando os custos envolvidos, as receitas projetadas e os riscos associados ao projeto.
- II. Impacto Social: Avaliação dos benefícios sociais proporcionados pelo projeto, incluindo a geração de empregos, a melhoria da infraestrutura local e a contribuição para o bem-estar da população.
- III. Sustentabilidade Ambiental: Verificação da conformidade do projeto com as normas ambientais vigentes e o impacto ecológico decorrente de sua implementação.
- IV. Alinhamento Estratégico: Análise da coerência do projeto com os objetivos estratégicos da CODAP e do município de Aparecida de Goiânia, garantindo que as iniciativas selecionadas estejam alinhadas com as diretrizes de desenvolvimento estabelecidas.

Art. 7º A empresa interessada em fazer parte da carteira de investimentos da CODAP, diretamente ou indiretamente (via subsidiárias), observando o direcionamento estratégico da Companhia, deverá estruturar plano de negócios, conforme modelo disponibilizado e enviar para avaliação da Diretoria Técnica.

Parágrafo único. Adicionalmente, são requisitos indispensáveis para a aprovação de investimentos em empresas e que serão avaliados por meio de análise do plano de negócios:

- I. Que a participação conjunta dos entes da Administração pública na empresa-alvo seja de, no máximo, 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital votante;
- II. Que a empresa-alvo tenha sede em Aparecida de Goiânia, ou que transfira sua sede para o município, previamente à realização do investimento, exceto no caso de atuação via fundos em que, excepcionalmente, poderão ser aceitos investimentos em empresas-alvo que não tenham sede em Aparecida de Goiânia, mas que sejam de atuação relevante no município;
- III. Que o capital investido preferencialmente na empresa via emissão primária de valores mobiliários, passando a integrar o caixa da empresa para cumprimento de seu plano de negócios;
- IV. Que a CODAP indique, obrigatoriamente, no mínimo um membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da empresa-alvo;
- V. Que a CODAP tenha direito a voto afirmativo em questões consideradas relevantes;
- VI. Que a empresa investida seja constituída como uma sociedade anônima, ou que seja convertida nesta forma jurídica previamente à realização do investimento;
- VII. Que a empresa-alvo tenha um plano de negócios atrativo, que será avaliado preferencialmente pela metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), amplamente aceita pelo mercado para operações de fusões e aquisições, ou por análise técnica que avaliará o potencial fomento do investimento no desenvolvimento do Município de Aparecida de Goiânia;
- VIII. Que as premissas do plano de negócios sejam aceitas e validadas pela

